



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 26/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TUTOR VIRTUAL – GRADUAÇÕES

RESPOSTAS AOS RECURSOS (ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES)

ALINE TAVARES COSTA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após análise do formulário de inscrição e da documentação entregue pela candidata, foi constatado que a carteira de trabalho apresentada consta atuação como Tutor de Sala e não como Tutor Presencial (são funções diferentes) e para comprovar experiência de apoio em EAD é necessário apresentar "*...declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos/setor competente*" (item 7.3.f do edital), pois os contratos não comprovam se o serviço foi de fato realizado.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

ALISSON BARBOSA DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise do formulário de inscrição e da documentação entregue pelo candidato, foi comprovado que mesmo possui experiência docente em EAD, porém não possui 3 semestres de atuação como apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar).

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

CINTHIA MOURA FRADE

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Conforme o item 7.3.f do edital, o apoio em EAD engloba as funções de tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar e a candidata não comprovou possuir 1 semestre de experiência de apoio em EAD.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

CLAUDIA COSTA DOS SANTOS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em acordo com o Edital.

Após análise do formulário de inscrição e da documentação entregue pela candidata, foi identificado que a mesma comprovou possuir experiência de apoio em EAD.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise do formulário de inscrição e da documentação entregue pelo candidato, não foi identificada declaração que comprovasse 5 semestres de atuação como apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar).

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDGAR WELINGTON DE MENDONÇA JUNIOR

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise do formulário de inscrição e da documentação entregue pelo candidato, foi comprovado que mesmo possui mais de 5 anos de experiência docente no ensino superior, porém comprovou experiência de apoio em EAD como coordenador(a) de tutoria.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDNA CAROLINE ALEXANDRIA DA CUNHA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em acordo com o Edital.

Após análise do formulário de inscrição e da documentação entregue pela candidata, foi identificado que a mesma comprovou possuir mais de 5 anos experiência como docente no Ensino Básico.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

ELIABE RAFAEL FIGUEIRA CARDOSO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Conforme o item 8.2 do edital “*na interposição do recurso, não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexação de qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição*” e do item 6.1.1.1 (critérios para aprovação na seleção) “*a não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição resultará na **desclassificação automática do candidato***”, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

HELTON ROGER DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em acordo com o Edital.

Após análise do formulário de inscrição e da documentação entregue pelo candidato, foi comprovado que mesmo apresentou um diploma de Letras com Habilitação em Libras atendendo ao perfil 20.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

IZABELLE LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após análise do formulário de inscrição e da documentação entregue pela candidata, foi identificada que a mesma possui a graduação exigida no perfil inscrito e que a sua especialização está em andamento, porém não foi identificada declaração que comprovasse 6 ou mais semestres de atuação como apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar).

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

JOATHAN PIMENTA PEREIRA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Conforme o item 6.1.2 (Critérios para aprovação na seleção), é necessária “*Atualização do Currículo Lattes nos últimos 180 dias, antes da entrega da documentação.*” e o Currículo Lattes entregue pelo candidato foi de 11/02/2014.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

JOHN LENNON SARAIVA DE SOUSA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise do formulário de inscrição e da documentação entregue pelo candidato, foi identificada que a mesma possui a graduação e pós-graduação exigida no perfil inscrito, porém não foi identificada declaração que comprovasse 6 ou mais semestres de atuação como apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar) e conforme o item 6.1.2 (Critérios para aprovação na seleção), é necessária “*Atualização do Currículo Lattes nos últimos 180 dias, antes da entrega da documentação.*” e o Currículo Lattes entregue pelo candidato foi de 24/02/2023.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

PAULO CÉZAR EPAMINONDAS DOS SANTOS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise do formulário de inscrição e da documentação entregue pelo candidato, foi identificada que o mesmo não concluiu o Mestrado Profissional em Filosofia.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

PAULO JOSE CHAVES MENDANHA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Conforme o item 3.2.5 do edital “*Após realização da inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas*” e do item 6.1.1.1 (critérios para aprovação na seleção) “*A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição resultará na **desclassificação automática do candidato***”, de forma consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

REBECCA SAMARA FIDELIS DE ALMEIDA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em acordo com o Edital.

Após análise do formulário de inscrição e da documentação entregue pela candidata, foi identificado que a mesma comprovou possuir 6 ou mais semestres de Experiência de Apoio em EAD.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

SEVERINO RAMOS DA SILVA JÚNIOR

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise do formulário de inscrição e da documentação entregue pelo candidato, foi constatado que o mesmo não comprovou a experiência docente em EAD e o apoio em EAD informados no formulário de inscrição e para comprovar experiência de apoio em EAD é necessário apresentar "*...declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos/setor competente*" (item 7.3.f do edital), pois os contratos não comprovam se o serviço foi de fato realizado.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec